

Rectificação n.º 2616/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 12241/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78 de 21 de Abril de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “Ernestina de Monte Cristo Afonso”

Deve ler-se: “Ernestina de Monte Cristo Afonso da Costa Cravid”

24 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2617/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 15300/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96 de 19 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “Lopes” deve ler-se: “Gomes”.

24 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2618/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 15180/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95 de 16 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: “natural de Santo Amaro” deve ler-se: “natural de São Miguel”.

24 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Secretaria-Geral****Aviso n.º 28622/2008****Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 20 de Novembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Acção Social Complementar, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085142, tendo o mesmo sido encerrado por não preenchimento da vaga.

3 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4 — Prazo de validade — O processo é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Área funcional — Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Acção Social Complementar

6 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva na área funcional para qual é aberto o concurso, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade.

7 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto na legislação em vigor, designadamente, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e outros normativos complementares;

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os assistentes administrativos que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, estejam nas condições previstas na alínea *a*) n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (AC), sendo ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para a qual o concurso é aberto;

c) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação directamente relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

11.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas

12.1 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Prazo para apresentar a candidatura — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

13.2 — Forma de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — Rua do Ouro, n.º 6 — 1149-019 Lisboa, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral, para a carreira de assistente administrativo — categoria de assistente administrativo principal, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Acção Social Complementar”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.3 — Requerimento de admissão — Deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência à área funcional a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na Bolsa de Emprego Público em que o mesmo é publicado;

d) Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

13.4 — Documentos a juntar ao requerimento, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública, e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados. A ausência da avaliação do desempenho deverá ser suprida nos termos dos artigos 85.º, n.º 4 e 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, devendo a mesma ser obtida em sede de ponderação curricular a solicitar junto do dirigente máximo do serviço onde desempenha funções e apresentada até ao termo do prazo fixado para entrega de candidatura.
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

13.5 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

13.6 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

13.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Cláudia Fernandes, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

1.º Carla Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria de Fátima Poupado Jorge, Assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

1.º Fernanda Santos, Técnica superior de 1.ª classe.

2.º António Carrilho, técnico profissional especialista principal.

21 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 28623/2008

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, concedi as seguintes suspensões:

Teresa Margarida Cabral Teles — Suspensa a seu pedido de 30 de Outubro de 2008 a 30 de Outubro de 2010.

Paulo Renato Ferreira Alves — Suspensa a seu pedido de 06 de Novembro de 2008 a 06 de Novembro de 2010.

José Maria Simões Pisco — Suspensa a seu pedido de 11 de Dezembro de 2008 a 11 de Dezembro de 2010.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 28624/2008

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no

Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, fiz anotar as seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Avenida de 5 de Outubro, 19, 1.º, direito, 2900-311 Setúbal (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Avenida de 5 de Outubro, 19, 1.º, direito, 2900-311 Setúbal (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Rua da Conceição, 107, 3.º, 1100-153 Lisboa (a).

Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Avenida de 5 de Outubro, 19, 1.º, direito, 2900-311 Setúbal (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 28625/2008

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, que o administrador da insolvência abaixo designado tem também o domicílio profissional que a seguir se indica:

Manuel Jaime Fernandes, Rua do Conselheiro Januário, 171, 4700-373 Braga (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 28626/2008

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, concedi as seguintes suspensões:

Angelina Maria Carrelha Cunha Machado Magalhães — Suspensa a seu pedido de 07 de Janeiro de 2009 a 06 de Julho de 2009.

Fernando Augusto Acciaioli Homem de Gouveia — Suspensa a seu pedido de 02 de Janeiro de 2009 a 01 de Janeiro de 2011.

Patrícia Carla Baltazar Bastos da Cruz Resende — Suspensa a seu pedido de 14 de Janeiro de 2009 a 13 de Janeiro de 2010.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Direcção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 28627/2008

Concurso interno geral de ingresso para a admissão a estágio destinado ao preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho, de 21 de Novem-